

## O sôlo penitenciario

Aprovado o regulamento para a execução do decreto que o creou

RIO, (via aérea) — O presidente da Republica assinou um decretó, na pasta da Justiça, aprovando o regulamento para execução do decreto n.º 24.737, de 14 de julho de 1934, relativo à criação do sôlo penitenciário e organização da Inspetoria Geral Penitenciária.

Esta inspetoria, com sede nesta capital, é diretamente subordinada ao Ministério da Justiça, obedecendo à constituição à competência definida na lei, como órgão federal da administração geral penitenciária, seu jurídicão abrange todos os estabelecimentos penais e os de preservação dos menores e de reeducação dos menores delinqüentes em todo o país.

## Vai ser proposta ao sr. Agamenon Magalhães a expulsão de Lavinson

A polícia carioca chegou á conclusão de que trata de um perigoso agente do Komintern

RIO, (via aérea) — Um vespertino divulgou que o ex delegado da Segurança Política e Social terceiro e habilitado Lavinson, concluiu que esse advogado americano é instruindo no Komintern e por isso indelevel.

O chefe da polícia, em fazendo informações do delegado credendo prioridade ao ministro da Justiça e devolução do passaporte, dirigiu Lavinson a abandonar imediatamente o país.

Conforme o referido vespertino, diz-se que a polícia solicita milhares de informações sobre a vida de Lavinson, nos Estados Unidos, certificando que ele representava até 1936 uma importante figura na América do Norte americana, na Palestina, não se tratando de nenhum advogado, mas que Lavinson pretende fazer ordem.

O sr. Miranda Corrêa ratifica as suas declarações anteriores

RIO, (via aérea) — Um vespertino, e a vista das contradições existentes a respeito da identidade de Lavinson, que se apresentava como advogado de grande projeção nos Estados Unidos, certificando que ele representava até 1936 uma importante figura na América do Norte americana, na Palestina, não se tratando de nenhum advogado, mas que Lavinson pretende fazer ordem.

Conforme o referido vespertino, diz-se que a polícia solicita milhares de informações sobre a vida de Lavinson, nos Estados Unidos, certificando que ele representava até 1936 uma importante figura na América do Norte americana, na Palestina, não se tratando de nenhum advogado, mas que Lavinson pretende fazer ordem.

Serviço rádio-telefônico entre Berlim e o Rio

BERLIM, (via aérea) — Isso que se acredita é brevemente o serviço de rádio telefônico entre Berlim e o Rio de Janeiro.

Por ocasião da inauguração falará ao microfone o embassador do Brasil, sr. Moniz Aragão.

## Um grande amigo do Brasil

De volta a Portugal, depois de um mês no convívio fraternal e afetuoso dos homens de letras e da sociedade carioca, João da Barros, tão amigo do nosso país, não se cansa de escrever sobre o Brasil. Colaborador de vários jornais de Lisboa, Pôrto e Coimbra, dia para todos, escreve sobre o mesmo tema: o Brasil nesses costumes, nossas homens, nossas possibilidades econômicas e financeiras, nosso progresso e grandeza. Na sua turnada no seu entusiasmo, na sua gratidão pelo carinho com que nos recepcionamos — quando na verdade somos nós que lhe devemos tanto, encontrou palavras de alto entusiasmo e de incomparável louvor, mostrando à Europa a civilização que se formou deste lado do Atlântico, e o que realmente explodiu foi a língua polvilhada de joia e glóriosos Portugal.

No que veio no Rio, o entusiasmo de João da Barros é descrevível. O nosso turismo tem nela o seu maior elemento de propaganda em Portugal. Das belas da nossa natureza, dos encantos da cidade, fala a oral artigo, animando os brasileiros e turistas a visitarem para a capital brasileira. De fato, quem em sua página é um verdadeiro poema, e ninguém pode dizer, deixado de se admirar com essa recente prodigiosa.

O que veio no Rio, o entusiasmo de João da Barros! Depois de um quarto de século de apontado do amado lucidíssimo, veio ao Rio, tantos retumbá-lo com alegria e orgulho da terra, e lá lhe disse muito para que a língua da alusão que todos os dias paga regularmen-

(1) Jornal do Brasil

# REPUBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

Diretor: Batista Pereira

ANO III | Florianópolis - Santa Catarina, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 1937 | NÚMERO 855

## Peregrinação Brasileira á Europa

RIO, (via aérea) — Sabemos estar sendo preparada uma importante e numerosa peregrinação brasileira á Europa. E' que em maio do próximo ano devem realizar-se brilhantes festas em Budapeste, capital da Hungria, em homenagem ao seu padroeiro nacional, São Estevão. Esses festos correm de acordo com a realização de um Congresso Eucarístico Internacional na mesma cidade e ainda com uma Feira International de Amostras.

O 34 Congresso Eucarístico International, em seguida

so que se realizou há dias na capital das Filipinas, devia realizar-se em 1841, mas o Papa Pio XI, querendo dar uma demonstração de estima pela Hungria, resolveu que o proximo Congresso Eucarístico International se realize já no proximo ano, e será na linda capital hungria.

A peregrinação brasileira está sendo organizada por um grupo de católicos e prestigiosa por instituições, bispos e sacerdotes altamente acaudados em nosso meio.

Dr. A. da Silva Melo

Hospedado no Hotel Gloria acha-se, desde ontem, nesta capital, sr. dr. A. da Silva Melo, grande nome da ciencia médica nacional e especialista em molestias do estomago.

O ilustre cientista brasileiro, veio acompanhado de sua exuta família nesta visita ao nosso Estado e que tanto nos honra.

Deputado Francisco Almeida

De passagem para Turberão, onde a conselho médico vai submeter-se a uma estação de cura, nas águas termais da guarda, acha-se entre nós, o sr. deputado Francisco Almeida, elemento de destaque do Partido Liberal Catarinense de cujo diretorio central faz parte, e este torio central faz parte, e é valioso elemento da bancada maiorista, na Assembleia Legislativa.

O general Estigarribia no Ministério das Relações Exteriores

RIO, (via aérea) — Em visita ao ministro das Relações Exteriores, sr. Mário de Pimentel Brandão, esteve ontem, no Itamarati, o general Estigarribia, antigo comandante em chefe das tropas paraguaias na guerra do Chaco. O ilustre militar estava acompanhado pelo major Peixoto Constante Bivalquiá, posto a sua disposição pelo ministro da Guerra, e foi introduzido pelo secretário Otávio do Nascimento Brito, do Ministério das Relações Exteriores.

O "Presidente Sarmiento" está no Rio

RIO, (via aérea) — Acha-se na Guanabara o navio-escola argentino «Presidente Sarmiento», que trouxe 40 guardas-marinhas.

Expulso do território nacional

RIO, (via aérea) — Foi assinado decreto, na pasta da Justiça, expulsando do território nacional, José María Lelot, considerado elemento inócio aos interesses da nação.

## Governo do Estado

O sr. Governador do Estado recebeu os seguintes telegramas:

RIO, 6 — Muito grato à gentileza da comunicação de v. excia, comunicando de haver reassumido o governo do Estado. Auguro nessa alta investidura, continue a prestar o seu grande Estado os patrióticos serviços com que vem assinalando a sua administração. Abraços. Marques dos Reis, Ministro da Viação.

RIO, 10 — Agradecendo a v. excia, a comunicação de haver reassumido o Governo do Estado, envio-lhe cordiais

cumprimentos. Gustavo Capam.

S. PAULO, 8 — Muito agradeço a gentileza da comunicação de v. vossa, comunicando de haver reassumido o exercício de suas altas funções de Governador do Estado de Santa Catarina. Cordiais saudações. Cardoso de Melo Neto.

NATAL, 7 — Agradecendo a comunicação, formulou votos de constante felicidade ao seu governo. Cordiais saudações. Raul Fernandes.

MITEROI, 10 — Acusei e agradeço a comunicação de haver v. excia, reassumido o governo do Estado. Saudações cordiais. Protagones Guimaraes.

MAIA/US, 6 — Tenho o prazer de agradecer a v. excia, a comunicação que reassumido o governo do Estado. Saudações cordiais. Alvaro Maia.

BELEM, 8 — Muito grato à comunicação de v. excia, haver reassumido o governo de grande Estado. Atenciosas saudações. José Malcher, Governador.

GOIANIA, 6 — Aproximo a vossa, os meus sinceros agradecimentos pela gentileza da comunicação de que reassumiu o governo. Cordiais saudações. Pedro Ludovico.

Tesouro do Estado

Ao encerrar-se o movimento da Tesouraria no dia 10 havia um saldo de 677.139\$500, que passou para o dia 11.

## A reforma dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos

SANCIONANDO UMA RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Pasta da Marinha

Consultor técnico da marinha junto ao Itamarati

RIO, (via aérea) — O presidente da República sancionou a resolução do Poder Legislativo que altera o art. 15 da lei n.º 5.631, modificada pelo decreto n.º 20.371, de 3 de setembro de 1931, estabelecendo que os sargentos ajudantes e os primeiros sargentos, tanto mais de 25 anos de serviço, serão reformados com o sólido de segundo-tanente; e, neste posto, os habilitados com os cursos regulamentares de suas especialidades.

O inquérito na rede de viação Paraná-Santa Catarina

RIO, (via aérea) — A Comissão de Inquérito na rede de viação Paraná-Santa Catarina, encarregada pelo ministro das Relações Exteriores, sr. Lúcio de Almeida, secretário daquela ministério, o seguinte telegrama:

«A comissão de inquérito na rede de viação Paraná-Santa Catarina tem satisfação comunicar, pedindo-lhe transmitir ao ministro, que inclui seus trabalhos, hoje, tendo o superintendente da rede passado na mesma data o exercício do cargo ao chefe geral da contabilidade, sr. Arthur C. Ferreira, chefe do serviço mais antigo da mesma rede. Saudações atenciosas. Oscar Cor.»

MONTEIRO

Pelo Monteiro dos Funcionários Públicos Federais foram feitos emprestimos, n.º 18 contabilizados no dia 10, no total 3.076\$500.

## Valencia pede armistício

O GAL. FRANCO EXIGE, PORÉM, A RENDIÇÃO, SEM CONDIÇÕES DOS LEGAIS

GIBRALTAR, (via aérea) — Anuncia-se que o governo espanhol pediu um armistício ao general Franco.

O chefe rebento, porém, exige a rendição incondicional, antes de sozinho suspender as operações de guerra.

Atribui-se a atitude de Valencia ao grande abalo moral sofrido pelas milícias com a queda de Malaga. Acredita-se que o sr. Largo Cabral, apesar do seu comando de 700 milímetros procurando justificar a vitória nacionalista, não conseguiu impedir que o pânico se apossasse entre os legalistas.

**INDICADOR  
ROYAL**
**Sybille Schmitz**  
em

**Devastador do mundo**

Com aquela máquina diabólica ele sonhava conquistar o mundo... mas o amor superou de muito as forças do mal...

**PREÇO 10.000**
**R E X**
**George Raft  
Carole Lombard**

No filme que é um festim de músicas e danças

**RUMBA**
**- A DANSA DO AMOR -**

NO PROGRAMA: Compl. Nacional  
**PREÇO 10.000**

**A Revolução na Espanha**

teatro, e da decadência na ordem moral».

A pastoral reza, ao terminar, que do sangue dos mártires renascerá uma nova Espanha, católica e forte.

**O material abandonado pelos governistas em Málaga**

SEVILHA, (via aérea) — Os nacionalistas estão recolhendo enorme quantidade de material abandonado pelos governistas em Málaga. O acervo do material recolhido até hoje de manhã accusava 10.000 toneladas de petróleo, 4.000 de armas, depósitos abarrotados de farrinha de fogo e conservas, um trem blindado, 5 locomotivas, mais de mil vagões, várias toneladas de dinamite.

A cidade, que foi muito prejudicada pelos saques e incêndios, volta à calma e à ordem. Patrulhas de soldados nacionalistas circulam pelas ruas, intervindo para fazer cessar as manifestações de regozijo popular pela tomada da cidade. As fachadas das casas das principais ruas ostentam grande número de bandeiras nacionalistas.

**Julgamento em massa dos prisioneiros autores de crimes**

GIBRALTAR, (via aérea) — Corre que os insurretos cumparam hoje as localidades de Alcalá de Henares em consequência das incursões aéreas dos nacionalistas. Os prejuízos materiais são graves: vinte casas desmoronaram, sepultando os feridos entre os escombros. As tropas trabalham diligentemente para encontrar os corpos entre as ruínas.

**Novo bombardeio aéreo**

MADRID, (via aérea) — Os aviões nacionais islam apareceram no céu de Madrid às sete horas da noite, metralhando as ruas da capital, e arremessando mais de vinte bombas de todo poder explosivo.

Eleva-se a vinte o número dos feridos na localidade de Alcalá de Henares em consequência das incursões aéreas dos nacionalistas. Os prejuízos materiais são graves: vinte casas desmoronaram, sepultando os feridos entre os escombros. As tropas trabalham diligentemente para encontrar os corpos entre as ruínas.

**Uma semana para a tomada de Valencia**

GIBRALTAR, (via aérea) — O general Queipo del Llano em sua irradiação de hoje disse que o único modo pelo qual os legalistas, poderiam fazer a guerra para era abandonarem a Espanha. Disse também que os nacionalistas atacariam Valencia dentro de uma semana.

**O sentido cristão e espanhol da guerra**

AVILA, (via aérea) — O cardenal Goméz, primaz da Espanha, publicou uma pastoral sobre o "sentido cristão e espanhol da guerra".

Neste documento o cardenal afirma que a guerra é filha do pecado, e deve ser aceita como punição das prevaricações de que o país tem sido

**Terminou a Carnaval!  
Começam os grandes lançamentos nos Cines «Coroados»**

Um banquete de melodia, de romance, de aventura e de emoção!

Uma deliciosa fantasia lírica!

**Rosa do rancho**

com  
**Gladys Swarthout**  
o rouxinol da «Metropolitan-opera» de New York  
**John Boles**  
o mais perfeito gála

A musica é parte preponderante neste filme-romântico. A sua partitura abrange muitas canções do que nenhum outro filme até hoje feito — nada menos de onze e ainda duas danças em estilo espanhol

**domingo REX domingo**

Aranha céus...

Aço e furor...

Balalaikas...

Canções e dansas

populares russas...

A história simples, bonita e dramática de uma pequena que atravessou os oceanos a procura de sua mamãe...

domingo  
**ROYAL**

**Perdida na Metropole**

com  
**Jane Withers**

a inequívoca intérprete de «A Travessa»

numa comovente história de uma orfã que buscava a felicidade!

**PINKY TOMLIN** **RITA CANSINO**  
**JANE DARWELL**

**Jobel S. Cardoso**  
e  
**Senhora**

participam aos aços parentes e paisões de suas relações o nascimento de seu filho **JAIRO HUMBERTO**, *Faópolis, 8-2-37*

**Cigarra-MAGAZINE**

Único mensário brasileiro no gênero americano, com 160 páginas de leitura sensacional e útil. Todos os meses rs. 2.000.

*Agencia Progresso.*

**GRUPO E. A. S. JOSÉ**

A matrícula deste Grupo será feita nos dias 11, 12, 13, 14, 15 do corrente mês das 9-12 e das 14-16 horas. Para a escola normal primária anexa, nos dias, 25, 26, 27, 28, 29, mesmas horas

deformio da Casa Bayer, os quais contêm as dijetões líquidos ou semi-líquidos, combatem as fermentações e defendem as mucosas intestinais

**Mundo Cinematográfico**
**CINES COROADOS**
**A musica em «Rosa do Rancho»**

A musica é parte saliente do filme que o Rex apresentará no próximo dia 29.

A partitura não é só de orquestra, mas de coral, com Gladys Swarthout, Linda Ratner da Ópera Metropolitana, cantando cinco canções com John Boles, seu brillante parceiro que tem a seu cargo três álbuns de um dueto com Gladys Swarthout. Duas outras canções são cantadas por Willie Howard. É de observar, entretanto, que toda a musica foi escrita em Rosa do Rancho de modo a não interromper a ação, — agitações como um prolongamento do proprio diálogo.

Gladys Swarthout, Linda Ratner da Ópera Metropolitana, cantam cinco canções com John Boles, seu brillante parceiro que tem a seu cargo três álbuns de um dueto com Gladys Swarthout. Duas outras canções são cantadas por Willie Howard. É de observar, entretanto, que toda a musica foi escrita em Rosa do Rancho de modo a não interromper a ação, — agitações como um prolongamento do proprio diálogo.

Gladys Swarthout renunciou

esta vez às seleções de opéra

que são o seu forte, e em

esta casa a interpreta musical

caracteristicamente popular, de que são bons exemplos Thunder Over Paradise e Don't Tell a Secret to a Rose. Durante as cenas de festa espanhola, Gladys canta Where my Love? Outras canções

sao Vigilante Song o himno dos revindicadores espanhóis e The Padre and the Bride.

Mes alguma da musica, o ilum

inabilitiza-se ainda pela ação

heroica e pelo seu interesse

romântico forte do comum.

Rosa do Rancho vai anteceder a abertura oficial da temporada a 4 de março.

**Jane Withers, a mais precoce e artística descoberta do cinema, em novo triunfo**

Temos hoje para transmitir

nos *fans* uma notícia sensacional:

Jane Withers, a garota

que estrelou o filme:

A Travessa, está de volta

em outro grandioso celuloide

da 29b, Century Fox; Perdida na Metropole, cuja estrela é marcada para o proximo domingo no Royal.

Os admiradores de Jane Withers, que já se contam em grande numero, vão ter desta forma a oportunidade de aplaudirem com entusiasmo as danças e canções populares russas, interpretadas pela adorável baby star, e com elas novos triunfos.

Quem já viu essa menina iraquiana, terrível, levada da bica, impressionando pelas facilidades com que exterioriza as mais traquinhas emoções e, ao mesmo tempo, as mais profundas e piedosas sensações, só poderá afirmar que Jane Withers é a mais bela revelação artística do cinema, nestes últimos tempos.

Perdida na Metropole de novas oportunidades a Jane Withers, onde ela vive a história de uma pequena orfã que buscava a felicidade.

Aguarden, pois, mais algumas este novo espetáculo que será apresentado no Royal domingo em quatro sessões.

**Trotzki continua a agitar os comunistas mexicanos**

MÉXICO, (via aérea) — Trotzki continua a agitar os comunistas mexicanos que tiveram anunculado que as oposições, pela força a toda a manifestação pública em que Trotzki participasse.

Estes elementos acabam de reaver a ameaça, em vista das propostas feitas por certos estudantes da barra a Trotzki e ondeira da história da revolução russa e da Rússia moderna.

O alarme é entretanto prematuro, pois a proposta não foi ainda submetida ao conselho.

**A Cigarra-MAGAZINE**

Único mensário brasileiro no gênero americano, com 160 páginas de leitura sensacional e útil. Todos os meses rs. 2.000.

*Agencia Progresso.*

# REPUBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense  
Diretor: Batista Pereira

A N O III | Florianópolis — Santa Catarina, 12 de Fevereiro de 1937 | N U M E R O 555

Dr. Renato Barbosa

Advogado

RUA FELIPE SCHMIDT, 38 (SOB)

Fone 1325 — Atende chamados para o interior

## Estatutos do Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina

(Continuação da 8a. página)

Da Assembléia Geral

Art. 22 — A Assembléia Geral é o órgão soberano da administração, dentro dos limites dâtes estatutos, podendo resolver todos os negócios, aprovar, ratificar ou não, todos os atos que interessam ao Clube ou aos associados em geral ou, ainda, a cada um ou a alguns, em particular.

Art. 23 — As Assembléias Gerais são ordinárias e extraordinárias.

Art. 24 — A Assembléia Geral ordinária reúne-se na segunda quinzena de Dezembro de cada ano, convocada pelo Conselho Diretor.

Art. 25 — A Assembléia Geral ordinária compete:

a) deliberar sobre contas e relatórios de gestão;  
b) decidir a respeito de todo e qualquer assunto do interesse do Clube;

c) eleger os membros do Conselho Diretor.

Art. 26 — As Assembléias Gerais extraordinárias só podem discutir e deliberar sobre os assuntos que forem declarados, pormenorizadamente, no edital de convocação, sendo nula qualquer deliberação sobre matéria estranha.

Art. 27 — As Assembléias Gerais são convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, por deliberação dâtes, por meio de edital publicado no «Diário Oficial do Estado» e afixado na sede, além de notícias aportadas em outros jornais.

Art. 28 — Os editais de convocação das Assembléias Gerais não afixados publicamente, com antecedência mínima de cinco (5) dias da data marcada para a Assembléia e devem designar dia, hora e local para o funcionamento da mesma.

Parágrafo único — Não haverá comparecimento à reunião se a maioria dos sócios, respeitadas as exigências do art. 13, a Assembléia a funcionaria mais hora depois da hora designada, com qualquer número de associados presentes, o que deve constar necessariamente do edital de convocação.

Art. 29 — As Assembléias Gerais extraordinárias podem ser requeridas ao Presidente do Conselho Diretor:

a) pela Diretoria;  
b) pelo Conselho Diretor;  
c) por um grupo de cincuenta sócios, respeitadas as exigências do art. 13 dos presentes estatutos.

§ 1º — Requerida uma Assembléia, o Presidente do Conselho Diretor é obrigado a marcar o dia da sua instalação e expedir os respectivos editais, dentro de cinco (5) dias improrrogáveis, sob pena de, não o fazendo, perder automaticamente o mandato.

§ 2º — O substituto legal, automaticamente empossado, deve convocar dentro do igual prazo, e sob a mesma pena, a Assembléia e, assim, sucessivamente, até que um dos substitutos se convoque.

§ 3º — Com a perda do mandato do Conselho, a Diretoria convocará, dentro de cinco (5) dias improrrogáveis, a Assembléia, e, se não o fizer, os requerentes o farão.

Art. 30 — No dia da instalação da Assembléia, o Presidente do Conselho Diretor abrirá a sessão, tendo a sed lado um dos secretários. O Presidente lerá o edital de convocação e o secretário abrirá o livro de presença, convidando os interessados a assiná-lo mediante exibição da carteira social e do recibo competente. Torcendido a assinatura, o Presidente padrão à Casa seja solamente o Presidente da Assembléia, que assumirá imediatamente o seu cargo, depois de receber do secretário os livros e documentos presentes, que poderão ser examinados pelos interessados. Escolherá em seguida, dois secretários, aos quais empossará, ficando, assim, composta a mesa.

Art. 31 — As Assembléias Gerais poderão tomar suas deliberações pela forma simbólica, nominal ou secreta, mediante requerimento verbal de um de seus membros, com aprovação da maioria.

§ 1º — Quando houver empate na votação, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 2º — Os associados cujos interesses particulares estiverem em jogo na Assembléia não poderão votar, muito embora não fiquem privados de tomar parte nos debates sobre o assunto.

Art. 32 — As Assembléias não poderão ser presididas por membros da Diretoria ou da Comissão Fiscal.

Art. 33 — Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 34 — Ao Presidente da Assembléia compete:

a) encerrar o livro de presença, logo que assumir o seu lugar;

b) dirigir os trabalhos;

c) pôr em discussão os assuntos constantes da ordem do dia;

d) manter a ordem e impedir o emprego de expressões impróprias ou ofensivas;

e) suspender a sessão, se necessário, para garantir a manutenção da ordem;

f) encerrar a Assembléia uma vez esgotada a respectiva ordem do dia, lavrando ata do ocorrido;

g) submetê-la à aprovação da Casa e assiná-la, depois de aprovada, com os secretários;

h) enviar, por ofício, ao Presidente do Clube, todos os livros e documentos referentes à Assembléia.

Art. 35 — Dentro de cinco (5) dias da Assembléia, a Diretoria do Clube fará publicar no «Diário Oficial do Estado» um extrato da respectiva ata.

### CAPÍTULO II

Da Conselho Diretor

Art. 36 — O Conselho Diretor será composto de quinze

(15) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos dentro os sócios quites.

§ 1º — Dos eleitos, serão obrigatoriamente escolhidos cinco (5) que sejam funcionários da União, cinco (5) do Estado e cinco (5) do Município, o mesmo acontecendo com os suplentes.

§ 2º — O Conselho, biennalmente, será renovado, alternadamente, por metade mais um e metade menos um de seus membros efetivos, sendo a escolha dos substitutos feita de acordo com o preestabelecido no artigo precedente.

§ 3º — A eleição dos quinze suplentes será renovada biennalmente.

§ 4º — Considerar-se-á como tendo renunciado ao cargo de Conselheiro efetivo, para o qual foi eleito, o sócio ou suplente que dele não tenha tomado posse dentro do prazo de trinta (30) dias após a eleição.

§ 5 — Os suplentes serão convocados para preencher as vagas que se vierem a existir no Conselho Diretor, e terão mandado pelo tempo que faltar ao efetivo.

Art. 37 — Mediante requerimento, os Conselheiros que por motivo de viagem para fora da Capital ou do Estado, em exercício do cargo federal, estadual ou municipal, comissão ou outro motivo justificado, não puderem comparecer às sessões, o Conselho Diretor poderá conceder licença pelo prazo de seis a doze meses, permitindo-se a sua renovação por prazos idênticos.

Parágrafo único — O Conselheiro licenciado será substituído pelo seu suplente, o qual, durante o período da substituição, será considerado como membro efetivo do Conselho.

Art. 38 — Os Conselheiros que forem eleitos por conselho de Assembléia Geral que trata art. 24, deverão tomar posse no dia de Janeiro.

Art. 39 — Depois de eleitos os novos conselheiros, reunir-se-á o Conselho Diretor, no mês de Janeiro, para a eleição do seu presidente e dos secretários, e da Diretoria do Clube, todos eleitos dentre os Conselheiros efetivos.

§ 1º — Esta sessão será realizada depois de empossados dois terços (2/3) dos novos conselheiros, e com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 2º — Serão considerados eleitos os que obtiverem: em primeiro escrutínio, votação correspondente à maioria dos membros do Conselho, em segundo escrutínio, maioria dos votos dos presentes.

Art. 40 — O Conselho Diretor reunir-se-á, em sessões ordinárias, uma vez por mês, no último sábado, e extraordinárias, por convocação do seu presidente, por decisão da maioria de seus membros, ou ainda, por solicitação do Presidente da Diretoria.

Parágrafo único — Os trabalhos do Conselho Diretor obedececerão ao Regimento que, para esse fim, for elaborado e aprovado pelo mesmo Conselho.

Art. 41 — São atribuições do Conselho:

a) convocar, nos termos dâtes estatutos, as Assembléias Gerais;

b) eleger a Diretoria do Clube e a Comissão Fiscal;

c) auxiliar a Diretoria na escolha dos membros dos diversos departamentos;

d) escolher, dentre os seus membros, comissões que apreciem e estudem os assuntos de maior importância, submetidos à sua deliberação;

e) examinar e julgar em grau de recurso os atos da Diretoria;

f) apresentar lhes sugestões referentes aos problemas administrativos do Clube;

g) resolver sobre denúncias formuladas contra a Diretoria, contra qualquer dos membros desta, ou contra qualquer associado, indicando a medida a ser tomada;

h) julgar as previsões anuais da receita e da despesa do Clube e analisar os balanços e as contas apresentadas pela Diretoria;

i) decidir sobre a atitude do Clube em face de acontecimentos graves que envolvam o nome da classe;

j) estudar os regulamentos dos diversos departamentos, que lhes forem apresentados pela Diretoria;

k) resolver sobre os casos omissos nestes estatutos e decidir sobre a oportunidade de reformá-los, parcial ou totalmente.

### CAPÍTULO III

—o—

Da Diretoria

Art. 42 — A Diretoria do Clube é composta de cinco (5) membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro.

Art. 43 — Vagando-se um cargo na Diretoria, o Conselho Diretor o preencherá dentro de quinze dias improrrogáveis.

Parágrafo único — O sucessor terminará o mandato do sucedido.

Art. 44 — A Diretoria compete:

a) executar e respeitar, bem como fazer executar e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Diretor;

b) praticar todos os atos de gestão do Clube;

c) constituir mandatários ou agentes;

d) nomear empregados, fixar-lhes ordenados e gratificações, suspendê-los ou demiti-los;

e) elaborar ou fazer elaborar instruções, regulamentos e

regimentos internos, indispensáveis à boa ordem dos serviços da administração submetendo os à aprovação do Conselho Diretor;

f) nomear e dispensar membros dos diversos departamen-

tos, contratar profissionais idênticos para os mesmos, depois de ouvido o Conselho Diretor;

g) resolver sobre as despesas da administração;

h) instituir normas para a contabilidade e para o emprego do patrimônio social;

i) deliberar quanto à admissão e demissão dos associados;

j) atender prioritariamente aos pedidos de informações do Conselho Diretor;

k) dar-lhe conhecimento, no prazo de três dias, das vagas que se derem no seu seio;

l) organizar, em Novembro de cada ano, a receita e fixar a despesa do Clube, submetendo o respectivo orçamento, à aprovação do Conselho Diretor;

m) promover concorrência obrigatória para a aquisição de artigos necessários aos serviços do Clube, desde que não sejam de urgente necessidade, plenamente justificada, tenham custo superior a (500\$000) quinhentos mil réis;

n) comprar e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e resoluções dos poderes sociais;

o) promover o que melhor for no sentido do bem geral;

p) propor à Assembléia Geral hipótese ou pensar bem do Clube e lançamentos de empréstimos;

q) aplicar penalidades de acordo com os presentes estatutos.

Art. 45 — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário e suas deliberações, tomadas por maioria absoluta de votos, serão exaradas em livro próprio.

Parágrafo único — Não estando presentes metade e mais um de seus membros, lavrar-se-á um termo em que se constatem as faltas, justificadas ou não, sendo estas computadas para o efeito da aplicação de penalidades.

Art. 46 — Compete ao Presidente da Diretoria:

a) representar o Clube, em juiz ou fóra dele;

b) convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria;

c) assinar, com o tesoureiro, os contratos, escrituras e documentos que onerem o Clube;

d) assinar as cadernetas de identidade dos associados;

e) elaborar o relatório anual a ser apresentado em Assembléia Geral;

f) verificar, mensalmente, com o tesoureiro, a existência do saldo em caixa;

g) mandar publicar o balanço anual;

h) fiscalizar todos os serviços do Clube;

i) efetuar despesas regulares autorizadas;

j) zelar pela boa ordem de sede e pela conservação dos bens sociais;

k) abrir, rubricar e encerrar os livros do Clube;

l) assinar com o primeiro secretário, as atas das sessões que presidir, além de diplomas, mensagens, ofícios, estatutos, quadros dirigidos e atas autoridades federais, estaduais, municipais e eclesiásticas.

Art. 47 — Compete ao vice-presidente:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais;

b) fiscalizar os serviços dos diversos departamentos e propor as modificações necessárias à boa ordem dos serviços.

Art. 48 — Compete ao 1º secretário:

a) substituir ao vice-presidente, em suas impedi-

mentos ou faltas ocasionais;

b) dirigir os serviços da secretaria;

c) redigir e assinar a correspondência oficial do Clube;

d) expedir e fazer cumprir as ordens emanadas da Diretoria;

e) apresentar, por escrito, no final de cada ano, ao Presidente o movimento geral da secretaria.

Art. 49 — Compete ao 2º secretário:

a) auxiliar o 1º secretário e substituí-lo em seus impedi-

mentos ou faltas ocasionais;

b) escrever as atas das sessões da Diretoria;

c) redigir os comunicados à imprensa;

d) organizar o serviço da Secretaria e assistí-lo;

e) auxiliar os serviços dos diversos departamentos.

Art. 50 — Compete ao tesoureiro:

a) substituir o 2º secretário em seus impedi-

mentos ou faltas ocasionais;

b) dirigir os serviços da tesouraria;

c) assinar, com o Presidente, cheques e outros títulos de movimentação de fundos e obrigações;

d) ter sob sua guarda o numerário em caixa;

e) depositar, em estabelecimento, os à débito, indicado pela Diretoria, os saídos superiores a quinhentos mil réis (500\$000);

f) elaborar, no começo de cada mês, o balancete do mês vendido, bem como a demonstração da receita e da despesa do Clube, afixando na sede social;

g) presidir as concorrências que se fizerem de artigos necessários aos serviços do Clube, cujo valor excede de... (500\$000) quinhentos mil réis, desde que não sejam de urgên-

cia plenamente comprovada;

h) apresentar, anualmente, ao Presidente, o balanço econômico e financeiro, com todas as demonstrações de contas necessárias à sua perfeita comprovação.

Art. 51 — Os membros da Diretoria serão responsabilizados pelos seus atos desde que haja evidente infração dos estatutos ou excesso de mandato.

### CAPÍTULO IV

Da Comissão Fiscal

Art. 52 — A Comissão Fiscal do Clube se compõe de dois (2) membros e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Diretor, dentro de seus membros.

Art. 53 — Compete à Comissão Fiscal:

a) emitir parecer a respeito das contas da Diretoria;

(Continua na 5a. página)

**Domingo****KAY FRANCIS**

— A INCOMPARÁVEL —

vibrante, unica, no seu formidavel filme premiado pela «Academia Pulitzer»

**Amores tragicos**

(I FOND STELA PARRISH)

com  
**Ian Hunter, Paul Lukas**  
e Sibyl Jason, um prodigo de 6 anos

Resgatarei com afrontas o que não lhe dei com a moralidade!

E' mais um exito da  
**WARNER****HOJE-a's 7 3/4 horas**Em ultima exibição, a farra mais gostosa e barulhenta do ano!  
**JOAN BLONDELL - GLENDA FARRELL**

em

**RAINHA da ARMADA**Uma comedia formidavelmente gosada com o concurso de  
**WARREN HULL** — do «saludo» **HUGH HERBERT** e do «irresistivel» **ALLEN JENKINS**No program: Complemento Nacional - Preço 1\$00 **SELO \$100**Amanhã **BARBARA STANWYCK**

na excepcional pelicula

**A mulher de vermelho**

GENE RAYMOND - GENEVIEVE TOBIN - PHILIP REED

**Aguerdem****O segredo da creada**com  
**MARGARET LINDSAY - WARREN HULL**  
e**ESTRELAS DA BROADWAY**com  
**PAT O'BRIEN - JANE FROMAN - JEAN MUIR - JAMES MELTON****As duas orfãs**

com Renée Saint Cyr - Gabriel Gabrio

**Os miseraveis**com **HARRY BAUER****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO****Resumo da áta da 45a. sessão, em 6 de Fevereiro de 1937**

Presidente do sr. Major Eduardo Oto Horn. Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, Presidente, João Otávio da Costa Ávila, José F. Glavam, Domingos José da Silva, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Junior, Secretário. É aberta a sessão. Lida a áta da sessão anterior, posta em discussão e a votos é aprovada.

**EXPEDIENTE**

Ofícios dos srs.: — Dr. Secretario da Fazenda e Agricultura, respondendo um ofício desta Repartição: — Arquivado. Do sr. Diretor do Departamento de Estatística do Estado, comunicando ter assumido o cargo de Diretor do referido Departamento; — Agradeça-se e arquive-se.

**REQUERIMENTOS**

Dos srs. Herminio Olzaydi; — Honorato Sevegnani; ambos de Rio do Oeste; — Cristiano Crisan, de Lontas; — Henrique May, de Alto Rio do Sul; — Irmãos Novelleto, de Serralti; — Henrique Wernack, de Lauterbach; — Oswald Odebrecht, de Morro das Palhas; — João Fernando Zimmermann, de Mosquito Grande; — Gustavo Schroeder, de Talo-Rio do Oeste; — Seturnino Cláudio dos Santos, de Barra do Trombudo; — todos do município de Rio do Sul, para o registo de suas firmas comerciais: — Deferido. Dos srs.: — Astregildo Machado; — João Batista Peluc; — Nélio Mendez; — João Mansur Elias; — Bechara; — todos destes praças, para certificações sobre diversos assuntos; — Idem. Dos srs.: — SIA, Fábrica de Papelão Timbó, da vila de Timbó (Timbó); para o arquivamento da áta da Assembleia Geral Extraordinária do dia 14 de novembro de 1936; — Idem. Dito da mesma SIA, para o arquivamento das átas das Assembleias Gerais Extraordinárias do dia 17 de dezembro de 1936; — Idem. Dos srs.: — Irmãos Novelleto, de Serralti, (Rio do Sul), para registro de seu contrato social; — Idem. Josquin Fernandes Neves, socio da firma Fernandes & Cia., destas praças, para registro da alteração de seu contrato social; — Idem. — Elias Bechara, de Tijucas, para anotar no seu registro de firma, a transcrição de sua casa comercial de Tijucas, para esta Capital; — Idem.

Não mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 6 de Fevereiro de 1937.

João Tolentino Junior

SECRETARIO

**Vende-se ou aluga-se**

a essa p. 187, da rua SILVA JARDIM (Prainha) construída há poucos ancs, tendo sala de visitas, sala de jantar, cope, cozinhas, dispensa, quarto quartos, W. C. e quarto para banho com banheiro e completa instalação de agua quente e fria.

A tratar na mesma.

**O CRUZEIRO****64 PAGINAS**

A VENDA NA AGENCIA

**PROGRESSO****Dr. Augusto de Paula****MÉDICO E PARTEIRO**

Operações

Consultório:

Rua João Pinto, 18

Telefone 1.806

Das 2 a 4 horas

Residência:

Rua Vice-Ouro Preto, 46

Telefone 1.855

**Colegio «Coração e Jesus»**Reabertura de aulas  
Curso preliminar e Jardim da Infância a 16 de fevereiro.

Cursos Normal Primário e Normal Secundário a 1º de março.

Curso Ginásial a 16 de março.

Exames de 2a. época para os Cursos Normais a 24 de fevereiro, para o Ginásio a 12 de março.

Exams de admissão a 1º, série ginásial a 25 e 26 de fevereiro, inscrição 1 — 15 de fevereiro.

Matrícula aberta: os dias úteis das 9-12 e das 14-18 horas.

**Alugam-se** dois quartos de solteiro com

eótila pensão.

Telefone — 1495

Vamos ler!

Acha se a venda na Agencia Progresso

**REFINAÇÃO DE ASSUCAR**

— DE —

**Selva & Cia. Ltda.****TELEFONE 1.441****CAIXA POSTAL 105****FABRICA: RUA BOCAIUVA, 154**

Compre-se qualquer quantidade de nozes

**Florianópolis-Est. de Sta. Catarina.**Leiam VAMOS LER  
Agencia Progresso**DR. ARTUR PEREIRA E OLIVEIRA**Clínica médica de crianças  
e adultosLaboratorio de analises  
químicasCONSULTAS: Diariamente  
das 4 às 6 horas João Pinto,  
13 — Tel. 1.595Res.—Rua Visconde de Ouro  
Preto, 27  
Fone — 1.524**DR. DALMA WILLEMAN**Com prática nos hospitais  
e clínicas**CLINICA MEDICA EM CURRAL**Consultas das 10 às 12 e  
das 16 às 18 horas**INSTITUTO DE ELETRO-  
CARDIOGRAFIA CLINICA**Curso de aperfeiçoamento em  
doenças do coração (diagnóstico  
e protocolo das impletas cardia-  
cas por traçados eletro-  
cardiogramas)**CLINICA DE CRIANÇAS  
DOENÇAS DO SISTEMA  
NERVOSO GABINETE DE ELETRO-  
TERAPIA**Ondas curta, Raios ultra-violeta,  
Raio infra-vermelho e  
Eletrodoctilogramas e  
Laboratório de  
Microscopia e AnálisesExame de sangue para diag-  
nóstico da sífilis (reagômetro de  
Wassermann e de Kline e Ziegler),  
Raio e Raio ZieglerDiagnóstico de implaçâo,  
Doença de uria no sistema  
nervoso, Exame de uria (reagômetro  
de Anchel Zondek), para diag-  
nóstico processos de gravidez  
e parto, Exame de uria, Exame  
de uria e exame de uria  
para diagnóstico de  
diagnóstico.**R. Fernando Machado 8**  
Teléfono 1.116  
**FLORIANÓPOLIS****Milhões****DE SYPHILITICOS EXISTEM NO MUNDO**

Morre diariamente grande

numero de Syphiliticos.

Para combater a Syphilis

E um dever imperioso usar o

**ELIXIR 914****NO FIM DE 30 DIAS NOTA-SE:**

E — O sangue limpo de impurezas e bom estar geral.

2 — Desaparecimento completo de manifestações cutâneas de origem Syphilítica.

3 — Desaparecimento completo de RHEUMATISMO, dano nos ossos e dano de cabeça, de fundo syphilítico.

4 — Desaparecimento das manifestações syphilíticas e de todos os incêndios de fundo syphilítico.

5 — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estômago e não contém iodoeto.

E Depurativo que tem atestados dos Hospitais de especialistas de Olhos e Deyopatia Syphilítica — Licenciado pelo D. N. S. P.

**Falam as celebridades medicas****Usado nos Hospitais****Mas todos os manifestações****Maternidade Santa Maria**

Atestou que no medicina indigena dos preparados mencionados, se tratando de Lepra, um dos que importa, com vantagem, e confronto com as especialidades extranjeras pelo exato seguro, de efeitos individuais, é o ELIXIR 914, confirmando estimo nas cases de muita clínica civil e hospitalar, São Paulo.

Santos 28 de fevereiro de 1933.

(a) Dr. Ulisses Barbosa

(b) Dr. Silviano Parreira.

(c) Dr. Silviano Parreira.

# Estatutos do Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina

(Continuação da 3a. página)

b) examinar, permanentemente, os livros de escrituração do Clube, apresentando relatório trimestral aos Presidentes do Clube e do Conselho Diretor;

c) opinar, quando lhe for solicitado, sobre as previsões orçamentárias e os negócios de vulto a serem realizados;

d) informar a Diretoria e o Conselho Diretor, sempre que achar oportuno, sobre a situação econômica e financeira do Clube;

e) propor à Diretoria ou ao Conselho Diretor, medidas de caráter financeiro e econômico;

f) proceder a sindicâncias ou inquéritos sobre fatos de litigio em matéria financeira, atribuídos à Diretoria;

Art. 54º—A Comissão Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no dia 20 de cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 55º—A Comissão Fiscal poderá convocar a Diretoria ou qualquer de seus membros para uma reunião conjunta, sempre que julgar conveniente, assistindo a ônus igual direito.

Art. 56º—A substituição do Conselheiro será feita pelo seu suplente, mediante comunicação do falecido à direção, por intermédio do Clube, ou por convocação direta, depois de verificadas as faltas previstas neste estatuto.

## CAPÍTULO V Dos departamentos

Art. 57º—Os departamentos são órgãos auxiliares de administração, encarregados de prestar aos associados, a assistência a que têm direito.

Parágrafo único—Esta assistência será extensiva aos membros da família, de acordo com as respectivas regulamentações.

Art. 58º—São seis (6) os departamentos:

- 1) de assistência social e judiciária;
- 2) de saúde;
- 3) de assistência econômica;
- 4) de cultura intelectual e artística;
- 5) de jogos, recreação e turismo;
- 6) de serviços do interior.

Art. 59º—Cada departamento terá, no máximo, três membros efetivos e tantos membros auxiliares quantos forem necessários, todos nomeados pela Diretoria, dentro os ônus do Clube e que possam atender os serviços, depois de ouvido o Conselho Diretor.

Art. 60º—Os regulamentos dos departamentos, depois de estudados em sessão conjunta, pelo Conselho Diretor e pela Diretoria, serão aprovados por esta e postos em vigor.

Art. 61º—A Diretoria, para a perfeita assistência por parte dos departamentos, poderá entrar em entendimento com instituições especializadas no gênero, públicas ou particulares e, por intermédio delas atender aos associados.

### Seção Ia.

#### Do departamento de assistência social e judiciária

Art. 62º—Ao departamento de assistência social e judiciária compete:

a) proporcionar serviços gratuitos de advogacia, nas questões familiares e criminais, em defesa dos funcionários, bem como responder a consultas de sua especialidade;

b) elaborar as representações jurídico sociais que se tornarem necessárias à salvaguarda das obrigações dos funcionários e à garantia de seu bem-estar;

c) estudar e codificar leis que digam respeito aos interesses da classe;

d) organizar ente-precícias da classe que beneficiem os funcionários públicos, cuja propriedade seja da administração pública.

Art. 63º—O departamento manterá uma seção de procuradoria, incumbida de iniciar e encaminhar requerimentos e outras peças de escrivães junto às autoridades judiciais.

Parágrafo único—Esta seção se incumbirá, também, de promover o meio de receber a peticionamento dos herdeiros de funcionários falecidos, empregá-los, fianças, funeral e outros serviços afins.

Art. 64º—Os serviços de procuradoria prestados aos associados do interior serão encaminhados através do respectivo departamento.

### Seção 2a.

#### Do departamento de saúde

Art. 65º—Ao departamento de saúde compete prestar, pelo menor preço, serviços de assistência à saúde dos associados, o que será feito por intermédio das seguintes seções:

- 1) colônia de férias e estadias de repouso;
- 2) médico-cirúrgica;
- 3) hospitalar;
- 4) farmacêuticas;
- 5) odontológico.

Art. 66º—Para a estabelecimento dessa assistência, a Diretoria do Clube, no critério deste estatuto e de acordo com o chefe do departamento de saúde, poderá:

a) adquirir ou locar imóveis em que instalará colônia de férias, hospitalar e estadias de cura;

b) contratar serviços de profissionais idôneos.

Art. 67º—O departamento de saúde estende-se, progressivamente, aos serviços de assistência ao interior do Estado, organizando-os, nos sédes dos Conselhos Regionais, de acordo com o número de sócios.

Parágrafo único—Enquanto não forem dotados de serviços locais as sédes dos Conselhos Regionais, cujos respectivos associados serão atendidos na Capital.

Art. 68º—Poderão ser inscritos no departamento de saúde, satisfazendo as exigências do respectivo regulamento, os filhos e tutelados menores, filhas e menores, quando solteiros, mães ou sogras vivas, pôr inválidos, irmãos solteiros e irmãos menores, quando arrimados pelo associado, e o conjujo desse, dos de que provindo não exijam emprego público ou particular.

Art. 69º—O clube pertence ao molde que requerer especialização ou que, por deficiência do aparelhamento, não puder ser tratado pelos médicos no Clube, poderá ser por este

suxiliado, dentro de sua situação financeira, a juiz do Conselho Diretor, por proposta da Diretoria.

Art. 70º—Nas serviços do departamento de saúde, serão empregados, no mínimo, 20% da receita arrecadada pelo Clube e toda a subvenção dada pelo Governo do Estado.

### Seção 3a.

#### Do departamento de assistência econômica

Art. 71º—Ao departamento de assistência econômica compete proporcionar meios que facilitem a vida dos seus associados e organizar benefícios que, por morte destes proporcionem vantagens aos seus herdeiros.

### Seção 4a.

#### Do departamento de cultura intelectual e artística

Art. 72º—Ao departamento de cultura intelectual e artística compete:

- a) promover conferências e palestras culturais;
- b) organizar recitais e exposições de arte;
- c) criar e manter círculos de educação e de instrução;
- d) organizar e manter biblioteca fixa da Capital e a ambulante, que servirá aos associados do interior, mediante requisição do respectivo departamento.

Art. 73º—No cumprimento de seu programa de ação, o departamento manterá as seguintes seções:

- 1) cultura intelectual;
- 2) cultura artística.

Parágrafo 1º—A seção de cultura intelectual terá três sub-seções:

- a) conferências palestras;
- b) cursos em geral;
- c) biblioteca.

Parágrafo 2º—A seção de cultura artística terá três sub-seções:

- a) recitais e organizações sinfônicas;
- b) recitais dramáticos e de declamações;
- c) exposições de arte.

### Seção 5a.

#### Do departamento de jogos, recreações e turismo

Art. 74º—Ao departamento de jogos, recreações e turismo, compete proporcionar, aos associados, jogos esportivos e de salão, sarau dançantes, convívios e excursões.

Art. 75º—No cumprimento de seu programa de ação o departamento manterá as seguintes seções:

- 1) recreações;
- 2) turismo.

### Seção 6a.

#### Do departamento de serviços do interior

Art. 76º—Ao departamento de serviços do interior compete defender os interesses dos associados do interior e prestar-lhes assistência, por intermédio das suas seções e dos departamentos mantidos pelo Clube.

Art. 77º—No cumprimento de seu programa de ação o departamento manterá as seguintes seções:

- 1) procuradoria;
- 2) compras diversas;
- 3) informações e outras serviços.

Art. 78º—As despesas decorrentes dos serviços prestados pelo departamento serão pagas adequadamente, salvo quando o associado pertencer a cooperativas que se fundarem sob os auspícios do Clube, cu quando autorizar o desconto em folha de pagamento.

Art. 79º—O departamento poderá celebrar texas reduzidas sobre os serviços que prestar aos associados, bem como sobre as compras e recebimentos que fizer, desde que a execução desses serviços constitua causa para os cofres sociais.

Art. 80º—O departamento de serviços do interior, de colaboração com o departamento de saúde, instalará serviços de assistência à saúde nas sédes dos Conselhos Regionais.

## CAPÍTULO VI

### Dos Conselhos Regionais

Art. 81º—Haverá, em cada sede de região, um conselho composto de cinco membros, a saber: presidente, secretário e três vogais, eleitos pelos associados da região.

Art. 82º—Aos conselhos regionais compete:

- a) pugnar pela elevação do quadro social;
- b) representar a Diretoria do Clube;
- c) curvar e sindicar quais as necessidades dos associados da região e transmiti-las à Diretoria, sugerindo medidas que julgarasutidas;
- d) auxiliar a Diretoria na aplicação dos serviços de assistência devidos aos associados da região.

Parágrafo único—As atribuições do Conselho Regional não irão além da região a seu cargo e suas funções serão regulamentadas, posteriormente, pelo Conselho Diretor.

Art. 83º—Para os efeitos constantes dos artigos 81 e 82, fico o Estado dividido em quatorze regiões:

Região Central—Comprendendo os municípios da Capital (séde), São José, Palhoça e Biguaçu;

1º. Região—Comprendendo os municípios de Joinville (séde), Pariá, S. Francisco e Jaraguá;

2º. Região—Comprendendo os municípios de Itajaí, (séde), Camboriú e Brusque;

3º. Região—Comprendendo os municípios de Laguna (séde) e Imaruí;

4º. Região—Comprendendo os municípios de Lages (séde), São Joaquim e Corumbá;

5º. Região—Comprendendo os municípios de Blumenau (séde), Gravataí, Indaiatuba, Timbó e Rodel;

6º. Região—Comprendendo os municípios do Cruzeiro (séde), Campos Novos e Concordia;

7º. Região—Comprendendo os municípios de Rio do Sul (séde), Bom Retiro e Harmonia;

8º. Região—Comprendendo os municípios de São Bento (séde) e Campo Alegre;

9º. Região—Comprendendo os municípios de Porto União (séde), Caçador e Canoinhas;

10º. Região—Comprendendo os municípios de Tubarão (séde), Orleans e Jaguarius;

11º. Região—Comprendendo os municípios de Crescerânia (séde), Urussanga e Araranguá;

12º. Região—Comprendendo os municípios de Mafra (séde) e Itaiópolis;

13º. Região—Comprendendo os municípios de Tijucas (séde), Porto Belo e Nova Trento.

Parágrafo único—A divisão feita neste artigo poderá ser alterada, a juiz do Conselho Diretor.

## CAPÍTULO VII

### Das Comissões Municipais

Art. 84º—Os conselhos regionais serão representados, nas sédes dos municípios, pelas comissões municipais, que têm as mesmas atribuições, assistindo-lhes os mesmos direitos daqueles.

Art. 85º—As Comissões Municipais, que exercerão as suas funções através dos Conselhos Regionais, se compõem de três membros, eleitos pelos associados do município, a saber: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 86º—Criado um Município, a respectiva comissão municipal será eleita dentro de trinta (30) dias, e será incluída na região mais próxima.

Art. 87º—A expressão do município importa na cassação do mandato da respectiva comissão municipal, continuando, porém, o presidente a exercer as funções atribuídas nos delegados distritais.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Delegados Distritais

Art. 88º—As Comissões Municipais serão representadas nas sédes dos distritos de paz, por delegados distritais, nomeados pela Diretoria, por indicação das respectivas comissões, cabendo-lhes as mesmas atribuições que estas últimas.

Parágrafo único—Onde houver um único associado, este será, necessariamente, o delegado do distrito.

Art. 89º—Com a supressão de um distrito de paz, cessará a atribuição do respectivo delegado.

## TÍTULO V

### Das eleições e posse

Art. 90º—As eleições do Conselho Diretor do Clube realizarão durante o mês de Dezembro de cada ano, e a posse dos eleitos será dada a 1º de Janeiro do ano seguinte, pelos membros ou pela presidência do órgão cujo mandato se finda.

Art. 91º—As eleições serão feitas, na Capital, pelo voto secreto, considerando-se eleito quem tiver maioria de votos, ressalvado o disposto no art. 36, § 1º.

Art. 92º—Com a antecedência mínima de 15 dias da data da eleição, o Presidente do Conselho fará publicar no Diário Oficial do Estado, o edital de convocação, no qual devem constar, obrigatoriamente, o local, dia e hora.

Art. 93º—As eleições dos Conselhos Regionais e comissões municipais, se realizarão em dia de sábado, feriado ou domingo, nas respectivas sedes.

Parágrafo único—Observadas no que lhes for aplicável, as disposições dos presentes estatutos, o Conselho Diretor expedirá, oportunamente, as instruções, reguladoras daqueles órgãos.

Art. 94º—Os trabalhos eleitorais serão presididos por mesas escolhidas pelo Conselho Diretor, com antecedência mínima de cinco dias da data do pleito.

§ 1º—Cada mesa eleitoral se constituirá de um presidente e de dois secretários e terá dois suplentes.

§ 2º—As mesas serão instaladas às quatorze horas e encerradas a votação às dezenove.

§ 3º—Instalada a mesa, os respectivos membros assinarão o livro de presença e votaria.

§ 4º—O presidente fará um dos secretários distribuir as senhas, em ordem numérica e chamará os associados na mesma ordem.

§ 5º—Para poder votar, o associado deverá, respeitado o que dispõe o artigo 13, apresentar à mesa o certificado de identidade social, com o respectivo isão do último mês, ou permanente.

Art. 95º—Convidado a votar, o associado:

- a) assinará o livro de presença;
- b) receberá, do presidente, um envelope rubricado por ele;

c) entrará na cabine indevasável, onde escolherá a cédula que lhe convier, encerrando-a no envelope;

d) mostrará o envelope ao presidente e o depositará, com aquele número dístico, na urna;

e) receberá sua prova de identidade e se retirará do recinto.

Art. 96º—A descoito horas e cinquenta minutos, o presidente declarará que vai encerrar a votação e convidará os presentes, que ainda desejam votar, a se apresentarem à mesa, que encerrará às dezasseis horas.

§ 1º—Depois de votar o último associado, o presidente dirá que o apurado será feita em seguida e convidará dois escrutadores para auxiliá-lo nos trabalhos.

§ 2º—Feita a apuração, o presidente mandará lavrar a ata, que será lida em voz alta, por um dos secretários e assinada pela mesa e pelos candidatos, fiscais e associados que o desejarem.

Art. 97º—Não serão apuradas as cédulas manuscritas ou da qualquer forma assimiláveis e aquelas em que o nome do candidato estiver ilegível, incompleto ou emendado, de modo a causar dúvida.

Art. 98º—Havendo duas ou mais cédulas de um candidato, na mesa sobre as mesmas, uma será apurada; se forem de candidatos diferentes, ambas serão analisadas.

Art. 99º—Na eleição do Clube serão observadas, no que lhes for aplicável, as disposições estabelecidas pelas leis vigentes.

Art. 100º—Serão permitidas as reeleições.

(Continua na 7a. página)

## CIMENTO NACIONAL

EM SACOS DE PAPEL 42 1/2 KG.

Ferro para ferreiros, em barras de 6 metros  
Ferro para cimento armado, em barras de 12 metros

### Ferro em geral para construções

### MAQUINAS EM GERAL

Para beneficiar madeira

### TORNOS - MAQUINAS DE FURAR - SERRAS PARA FORRA - MAQUINAS DE AMOLAR

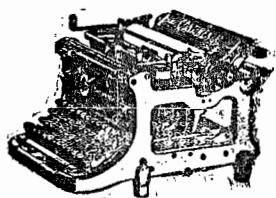
### Maquinario agricola

arados, grades, desnatadeiras, batedeiras, descascadeiras para café e arroz, moinhos para todos os fins

MOTORES E DINAMOS ELÉTRICOS, FIOS, CABOS, ISOLADORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

### MAQUINAS DE ESCREVER PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS

### "CONTINENTAL"



Stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cms. de comprimento.

## Carlos Hoepcke S.A.

MATRIZ: FLORIANOPOLIS

FILIAIS em:

Blumenau - Joinville  
São Francisco - Laguna - Lages

Mostruário em Cruzeiro do Sul

Colicos do fígado — Bilia — Dores no estomago



Máo halito  
Indigestões  
Pessadelos  
Língua suja

Enxaquecas  
Flatulências  
Palpitacões  
Dispepsia  
Gazes — Axia

Dores de cabeça — Peso no estomago e muitas outras manifestações as

PILULAS DO ABBADE MOSS

com ação direta sobre o ESTOMAGO, FÍGADO E INTESTINOS eliminam as causas, evitam "absolumenho" a prisão de ventre, provocam, desde o começo, bom estar geral e fazem desaparecer as enfermidades do ESTOMAGO, FÍGADO e INTESTINOS

O PANORAMA MUNDIAL (em seus aspectos mais relevantes — político, social, científicos e educativo — palpitando oportunidade e de risco, em

Vamos ler!

DR. PEDRO DE  
MOURAFERRO

Advogado

Rua Trajano!-Sob  
Telefone 1548

## EMPRESA N. DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE

Transporte rápido de passageiros e de cargas com os paquetes

### CARL HOEPCKE, ANA e MAX

Saidas mensais de seus vapores do porto de Florianópolis

Linha FPOLIS - RIO DE JANEIRO  
escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos

Linha FLORIANOPOLIS—  
LAGUNA

CARL HOEPCKE 1  
ANA 8  
CARL HOEPCKE 16  
ANA 23

Paquete  
**M A X**  
a 2 12 17 e 27  
Saidas às 21 horas

Saidas à 1 hora da manhã. Embarque dos srs. passageiros até às 22 horas das vespertas das saídas.

**AVISO :** Todo o movimento de passageiros e de cargas é feito pelo trânsito «Rita Maria». PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação do ~~atestado~~ de vacina. É expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo. ORDENS DE EMBARQUE: Para a linha Fpols-Rio, serão atendidas até às 12 horas da vespresa da saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Ana». Para a linha Fpols-Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

Para mais informações com os proprietários

### CARLOS HOEPCKE S. A.

Rua Conselheiro Mafra n. 30

## COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Movimento Marítimo - PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVICIOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE

PARA O SUL

Paquete ITAGIBA sairá a 13 do corrente para:

Paranaguá, Antonina, Santos,  
Rio de Janeiro, Vitoria,  
Bafa, Macaé, Rio-fo

Cabedelo

Paquete ITAPINHA sairá a 12 do corrente para:

Imbituba, Rio Grande  
Pelotas e  
Porto Alegre

Cargas para os demais portos, fioam sempre a baliza do Rio de Janeiro.

**Aviso:** Recebe-se cargas e encomendas até a vespresa das saídas dos paquetes e emite-se passagens, no dia das saídas dos mesmos. À vista do atestado da vacina. A bagagem do porto deverá ser entregue, nos armazéns da Companhia, na vespresa das saídas até 16 horas, para ser conduzida, gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

ESCRITÓRIO — Praça 15 Nov. 22 sob — Fone 1250) End. Teleg. COSTEIRA  
ARMAZÉNS — Largo Badaró n. 8 — Fone 1666)

Para mais informações com o agente  
**J. SANTOS CARDOSO**

Nova feitura material

Novo espírito redatorial

Nova apresentação gráfica

- T E R A -

## Vamos lêr!

a nova revista ilustrada, de assuntos internacionais, que se publicará às QUINTAS-FEIRAS

**Vamos lêr! Vamos lêr!**  
84 páginas — 700 Rs. Edição da S. A. «A Noite»

À VENDA NA  
AGÊNCIA PROGRESSO



Lavando-se com o sabão

## “Virgem Especialidade”

de WETZEL & CIA - JOINVILLE

O ideal para cozinha, lavanderia e lavadeira

(Marca registrada)



# Estatutos do Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina

## (CONCLUSÃO)

Art. 101'—Considerar-se-á eleito o candidato mais votado, em caso de empate, o associado mais antigo.

Art. 102'—Os candidatos são obrigados a inscreverem-se na Secretaria do Clube, até cinco (5) dias antes do pleito, não sendo computados os votos dadas a quem não estiver inscrito.

Parágrafo único.—A inscrição da que trata este artigo poderá ser feita por um grupo de vinte (20) associados.

Art. 103'—A apuração das votações, tanto na Capital como no interior, se fará logo em seguida ao fechamento das urnas.

Art. 104'—Cada candidato poderá fiscalizar a votação junto às mesas eleitorais e os trabalhos de apuração, por si ou procurador.

§ 1º—Computados os votos da seção, o secretário da mesa lavrará uma ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação.

§ 2º—Na ata a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser inserido qualquer protesto apresentado.

Art. 105'—Para os efeitos da apuração final, o Conselho Diretor tomará conhecimento e julgará os recursos interpostos.

Art. 106'—Dentro de dez dias contados da data da eleição, o Conselho Diretor procederá à apuração final e proclamará os eleitos.

## TÍTULO VI

### Da receita, da despesa e do patrimônio

Art. 107'—A receita do Clube será classificada em ordinária e extraordinária.

Art. 108'—Constituirão receita ordinária:

- a) os produtos das mensalidades dos sócios;
- b) os juros dos empréstimos feitos aos associados;
- c) os juros provenientes dos depósitos realizados pelo Clube, bem como os títulos incorporados ao patrimônio social;
- d) o produto de joias dos sócios.

Art. 109'—Constituirão receita extraordinária:

- a) as subvenções e doações;
- b) as contribuições diversas.

§ 1º—Os auxílios em dinheiro e os empréstimos feitos pelo Clube, ou por seu intermédio, só poderão beneficiar, exclusivamente, os associados.

§ 2º—O Clube organizará e pôrás no alcance dos associados a relação das firmas comerciais, industriais e agrícolas, que concedam descontos especiais aos funcionários.

Art. 110'—Mediante aprovação do Conselho Diretor, a Diretoria poderá criar novas fontes de receita para o Clube.

Art. 111'—O patrimônio do Clube se constituirá de fizes da dívida pública da União, dos Estados, principalmente do Estado de Santa Catarina e do Município da Capital, assim como de móveis e imóveis, adquiridos por doação ou por compra.

Art. 112'—O patrimônio do Clube não pôde ser gravado de onus hipotecário ou penhoratório, a não ser mediante aprovação da Assembleia Geral, para isso é fim convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios que tem o Capital.

Art. 113'—Da renda bruta do Clube, de qualquer origem (com exceção da subvenção do Governo), serão retirados dez por cento (10%) para formação do fundo especial para construção ou compra de sede social própria, depositada trimestralmente em Banco fiduciário.

Art. 114'—Do saldo líquido verificado no balanço geral procedido anualmente, a 31 de Dezembro, serão destinados 50% para fundo de reserva e os outros 50% serão aplicados no melhoramento e ampliação dos serviços inerentes aos departamentos especializados do Clube.

Parágrafo único.—Enquanto não tiver o Clube a sua sede social própria, os 50% destinados aos melhoramentos, 25% serão destinados à sua construção ou aquisição.

## TÍTULO VII

### Das penalidades

Art. 115'—Os membros de qualquer dos órgãos administrativos, que faltarem, sem causa justificada, em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, perderão, automaticamente, os seus cargos.

Art. 116'—Os membros de qualquer dos órgãos da administração que receberem mandato político eletivo, perderão automaticamente seus cargos.

Art. 117'—Serão suspensos pela Diretoria, os associados que perturbarem as normas de polidez e harmonia social e os que forem condenados por crimes insinuáveis.

Art. 118'—São eliminados pela Diretoria, os sócios que reincidirem nas faltas de que trata o artigo anterior, bem como os que procederem de maneira deshonesta, ou se tornarem elementos inconvenientes, ou, ainda, quando condenados por crimes infames.

Art. 119'—São igualmente eliminados pela Diretoria, os associados que:

- a) cometerem o Clube a praticar atos judiciais para obter a satisfação das obrigações contrárias, por si ou por seu escrivão, por débito em garantia;
- b) promoverem, de qualquer forma, o descredito do Clube, ou de sua administração;
- c) firmarem documentos que, em qualquer tempo, sijam julgados falsos, violados ou mentirosos.

Art. 120'—De qualquer penalidade imposta, como provém os artigos anteriores, haverá recurso, dentro do prazo de quinze (15) dias, para o Conselho Diretor.

Art. 121'—A Diretoria, em sua totalidade ou em parte, poderá ser destituída pelo Conselho Diretor, pela prática de qualquer ato condonável; por excesso de mandato ou pela inobservância dos presentes estatutos.

## TÍTULO VIII

### Disposições gerais

Art. 122'—Salvo os casos previstos na lei, o Clube não poderá ser dissolvido voluntariamente, por deliberação de uma Assembleia Geral extraordinária, convocada para esse fim e em que estejam presentes 4/5 dos associados na primeira reunião e, na segunda, metade e mais um.

Parágrafo único.—Só se tiverá efeito a dissolução se a seu favor contar dois terços dos sócios presentes.

# PELO DESPORTO

## O RIACHUELO AUMENTA A SUA FLOTILHA

Desde anteontem o veterano, e valoroso C. N. Riachuelo tem a sua flotilha aumentada de uma unidade.

Trata-se de um excelente *out rigger* a dois remos construído pelo carpinteiro contemporâneo sr. João Soares, que se tem especializado nesse gênero, tendo já construído inúmeros barcos para os nossos clubes náuticos.

A forma do novo *out rigger* riachuelino foi traçada na Baía pelo conhecido esportista sr. Orlando Cunha, quando do último campeonato nacional de remo, que a tirou de um barco Piranh, portenteoso delegação fluminense que concorreu àquele certame.

O *out rigger* a dois remos Riachuelo é o único barco desse tipo no Estado, tendo causado boa impressão a quantos já o viram servindo para demonstrar o que já é possível fazer-se nesta capital no tocante à construção dessa natureza.

A nova unidade do azul e branco já está na água e está sendo tripulada pela dupla Cunha—Cordeiro. Veremos se os demais

## ANIVERSARIOS

Fazem anos hoje:  
a exma. sr. d. Eulálio Silveira, esposa do sr. Gustavo Silveira;  
a exma. sr. d. Maria da Conceição Fragoso Linhares, esposa do sr. dr. João Linhares;

a exma. sra. d. Marina Silveira de Souza Dígiacomo, esposa do sr. Rafael Dígiacomo;

o sr. dr. Altamiro de Oliveira, distinto médico contemporâneo residente no Rio de Janeiro;

o sr. professor Nestor Marquardt;

o sr. Nestor Teixeira;

a senhorinha Maria da Conceição, filha do sr. João Moura Junior;

o sr. Domingos de Freitas Noronha, funcionário dos Correios e Telégrafos.

## VIAJANTES

### Jodo Amorim

Procedente de Ilheus, achasse desde ontem, nesta capital, onde oitourem os interessados do fisco, o sr. João Maria Amorim, zeloso coletor estadual naquele município.

## FALECIMENTOS

### Cap. Adail Moreira

Por telegrama particular, soubermos ter falecido no Rio de Janeiro, o sr. cap. Adail Diniz Moreira, do Exército Nacional.

O extinto que era casado em distinto família desta capital, deixava viúva d. Zilá Crospi Moreira e um filhinho menor, de nome Aamuri.

# Rádio alemão

A estação DJN, de Berlim, irradiará hoje o seguinte programa:

Anúncio DJN (alemão, português). Canção popular alemã. Saudações aos nossos ouvintes.

A nova música recreativa alemã.

Notícias e serviço econômico (alemão). Boletim do tempo. «Originals».

Audição musicalizada de Max Jurgelski. Ernst Stimmel. Notícias e serviço econômico (alemão).

Do lirismo amoroso de Goethe. Canções e poesias. Eco de Alemânia.

Hora feminina: Um seculo de humor feminino berlinese.

Audição de Crista Lüden. Últimas notícias (em alemão).

Concerto sinfônico.

VIII sinfonia de Anton Bruckner.

Diretoria: Werner Richter Reichhelm.

Últimas notícias (em alemão).

Saudações aos nossos ouvintes.

Despedida DJN, (alemão, português).

## Pensão para a família do funcionário que morrer em serviço

### RIO (via aérea)

Foi sancionada a lei que garante uma pensão para a família do funcionário público que falecer vítima de agressão no desempenho das funções do seu cargo.

As melhores perfumarias V. S. encontrará na CASA MACEDONIA Trajano 64

## O TEMPO Contadoria Geral do Estado

São as seguintes as previsões da Estação Meteorológica da capital, para o primeiro período das 18 horas de ontem às 18 horas de hoje.

**TEMPO** — Instável, com chuvas e trovoadas.

**TEMPERATURA** — Elevada.

**VENTOS** — Variáveis, com rajadas fortes.

As temperaturas extremas de ontem foram: máxima 30,2 e mínima 20,5 registradas, respectivamente às 18,30 e 3,10 horas.

# REPÚBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

Diretor: Batista Pereira

Ano III — Florianópolis — Santa Catarina, 12 de Fevereiro de 1937 — Número 955

## Estatutos do Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina

### TÍTULO I

#### Da denominação, sede e duração

Art. 1º — O Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina, órgão representativo da classe, fundado em 17 de Dezembro de 1932, é constituído dos associados já hincritos em seu quadro social e faz que se inscreverem na conformidade destes estatutos.

Art. 2º — O Clube tem sua sede, administração e fôrce, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º — O prazo de duração do Clube é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

### TÍTULO II

#### Do objeto

Art. 4º — O Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina tem por objeto promover a união da classe e a defesa dos interesses de cada um e de todos os associados.

Art. 5º — No cumprimento de seu programa, propõe-se:

a) representar a classe;

b) amparar e prestar os associados em toda e qualquer emergência;

c) prestar-lhes assistência jurídica, médica, hospitalar,

farmacêutica, dentária, econômica e funeral;

d) pugnar pela melhoria dos serviços da administração pública;

e) incentivar, no seio da classe, a cultura intelectual, artística e física;

f) proporcionar, aos associados, festas, excursões e jogos.

S 1º — O Clube se destina, também, a estudar e empreender outras iniciativas de interesse da classe.

S 2º — Todas as iniciativas do Clube ficam condicionadas à sua possibilidade financeira.

S 3º — Os serviços do Clube serão orientados, sempre que possível, por departamentos técnicos, regidos pelos respectivos regulamentos.

### TÍTULO III

#### Dos associados e de seus direitos, deveres e responsabilidades

Art. 6º — Poderão fazer parte do Clube funcionários e empregados públicos civis federais, estaduais e municipais.

Art. 7º — Os associados se distribuem pelas seguintes categorias:

a) fundadores;

b) contribuintes;

c) benemeritos.

Art. 8º — São considerados fundadores os sócios inscritos até o dia 24 de Fevereiro de 1933.

Art. 9º — São considerados contribuintes os inscritos dessa data e os assócios de acordo com as disposições dos presentes estatutos.

Parágrafo único — Para adquirir a qualidade de contribuinte, o funcionário deve requerer sua inscrição ou ser proposto por um associado e aceito pela Diretoria.

Art. 10º — São considerados sócios benemeritos os que, funcionários públicos ou não, prestem relevantes serviços ao Clube, a juiz da Assembleia Geral.

Art. 11º — Os benemeritos, se não forem fundadores ou contribuintes, não poderão fazer parte da administração e nem votar e ser votados.

Art. 12º — O associado tem direito a:

a) frequentar a sede, as festas e reuniões sociais;

b) tornar-se quotista das cooperativas que se fundarem sob os auspícios do Clube.

Art. 13º — Depois de três meses de contribuição, o associado, além dos direitos expressos no artigo anterior, terá mais os seguintes:

a) utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Clube;

b) tirar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos de ventilados, observadas as restrições do artigo 31, § 2º;

c) propor aos órgãos de administração do Clube, medidas de interesse social;

d) inspecionar, da sócia social, dentro dos cinco (5) dias que antecedem a Assembleia Geral Extraordinária, os livros de atas, as listas de associados, o balanço geral e as contas que o acompanham;

e) votar e ser votado nas eleições.

Art. 14º — O associado é obrigado a:

a) satisfazer pontualmente os compromissos que contrai com o Clube, inclusive mensalidades;

b) cumprir fielmente as disposições destes estatutos e respeitar as deliberações regulamentares tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria;

c) zelar pelos interesses morais e materiais do Clube.

Art. 15º — A Diretoria poderá licenciar o associado quinze (15) dias no ano, mediante requerimento em que sejam plenamente justificados os motivos determinantes do pedido.

Parágrafo único — Esta licença, que só poderá ser renovada depois de pagas doze mensalidades, leva o associado, de pagamento das mensalidades e suspende-lhe todos os direitos sociais.

Art. 16º — A demissão do associado é feita:

a) pedida;

b) pelo atraso do pagamento de três mensalidades.

Art. 17º — O associado é obrigado a pagar a mensalidade o dia que for fixada anualmente pelo Conselho Diretor, não podendo a mensalidade exceder de 5\$000, sem aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único — São feitas da programação da folha os valores admitidos no Clube durante os três primeiros meses da função pública, isto é, o vencido no Estado que não se enquadre na folha maria da F.L.C.

Art. 18º — Para cada serviço de assistência haverá uma taxa mensal facultativa, fixada anualmente pelo Conselho Diretor.

### TÍTULO IV

#### Da administração

Art. 19º — A administração é exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléa Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Diretoria;
- d) Comissão Fiscal.

Art. 20º — A administração do Clube conta com os seguintes órgãos auxiliares:

- a) Departamentos;
- b) Conselhos Regionais;
- c) comissões Municipais;
- d) delegados distritais.

Art. 21º — Os mandados do Conselho Diretor, dos Conselhos Regionais, das Comissões Municipais e dos Delegados distritais durarão por quatro anos; da Diretoria por dois anos e do Conselho Fiscal por um ano.

(Continua na 3a. pagina)

### Retirados do fundo do mar canhões do século XVI

#### Está de volta o ex-Chanceler Macedo Soares

MESSINA, (via aérea) — Durante os trabalhos de sondagem que está fazendo no cais de Messina, o navio "Amparo" descobriu e recolheu vários canhões de bronze e uma ancora, ou qual, segundo se supõe, pertenceram a navios holandeses ou portugueses do século XVI, postos a pique ou naufragados.

### Folhetos comunistas apreendidos na Argentina

BUENOS AIRES, (via aérea) — A polícia apresentou na estação do Ferro-Carri Central de Córdoba, em Rosário, uma caixa com grande quantidade de material de propaganda comunista, parte do qual aparece como sendo editado em Montevideu.

As autoridades estiveram a prisão do destinatário, de nome Dant' Sinal, que tem antecedentes policiais.

O avião em que viaja o sr. Macedo Soares deverá chegar ao Rio às 11 horas.

### Sera' construído um forno crematório em Goiania?

BELO HORIZONTE, (via aérea) — Galanias, como todo o brasileiro deve saber, é a nova capital do estado de Minas Gerais, uma notável interessante, procedente da nova cidade acaba de chegar a Belo Horizonte. Segundo já foi anteriormente divulgado as autoridades de capital de Galaz pretendiam construir ali um forno crematório em lugar de um cemitério.

Existindo opiniões divergentes, principalmente por parte do clero, que se bate para construção de um cemitério; até agora nenhuma solução foi dada ao caso de modo que em Galanias não existe, presentemente, nem forno crematório nem cemitério. O caso do forno crematório ou cemitério deve ser resolvido, a fim de não criar embarrasse como o de há dias, quando faleceu ali uma pessoa, alí de destaque. E' fácil de se imaginar o transtorno causado às autoridades e às pessoas da família do falecido. Estes portem procurando tomar qualquer providência, depois de verem baldados seus esforços para encontrar uma cova para enterrar o defunto, resolveram fazer o enterro na cida-

de mais próxima, que foi Campinas.

— Galanias, como todo o brasileiro deve saber, é a nova capital do estado de Minas Gerais, uma notável interessante, procedente da nova cidade acaba de chegar a Belo Horizonte. Segundo já foi anteriormente divulgado as autoridades de capital de Galaz pretendiam construir ali um forno crematório em lugar de um cemitério.

Existindo opiniões divergentes, principalmente por parte do clero, que se bate para construção de um cemitério; até agora nenhuma solução foi dada ao caso de modo que em Galanias não existe, presentemente, nem forno crematório nem cemitério. O caso do forno crematório ou cemitério deve ser resolvido, a fim de não criar embarrasse como o de há dias, quando faleceu ali uma pessoa, alí de destaque. E' fácil de se imaginar o transtorno causado às autoridades e às pessoas da família do falecido. Estes portem procurando tomar qualquer providência, depois de verem baldados seus esforços para encontrar uma cova para enterrar o defunto, resolveram fazer o enterro na cida-

de mais próxima, que foi Campinas.

Segundo informa uma revista comunitária argentina, foi isso que se deu na Bolívia com a produção dos ovos de galinha. Há poucos anos a estatística demonstrava que havia nesse país 11.537.000 galinhas com

uma produção de ovos de 80 por cabeça ou cerca de 928 milhões por ano. Essa quantidade de ovos não era suficiente para o gasto, era preciso importar ainda 250 milhões por ano.

Essa importação representa uma soma de dinheiro que a passar sobre o câmbio e os poderes públicos conseguiram a imaginar muitas de propaganda para aumentar a produção interior. Até que finalmente os ovos de galinha foram produzidos em grande escala, com uma produção de 110 ovos por cabeça, ou 2 bilhões, 420 milhões de ovos por ano.

Calcula-se que o valor da produção anual da avicultura belga é de bilhões 207 milhões de francos (ao câmbio atual cerca de um milhão de contos de réis), incluindo 150 milhões para as aves vendidas para o consumo. Essa soma representa 50 por cento do valor total da avicultura da Bélgica.

Os avicultores belgas provaram que a galinha dos ovos de ouro não é uma fábula.

Nelson Maia Machado

## BIBLIOGRAFIA

### "Minha escola"

(2º Livro de leitura)

Editado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, nosso de aparecer um bom elaborado livro de leitura escolar, intitulado «Minha escola», da autoria do inspetor escolar professor Antônio Lúcio.

O autor é, entre nós, um dos mais destacados propagandistas da causa da educação, acompanhando o evolver da obra e nobre ciência pedagógica através de tudo o que, modernamente, se vem publicando sobre as questões correntes da educação.

Tendo fundado e mantendo, juntamente com o apolo oficial do Estado, uma revista pedagógica — «Revista de Educação» — que procura vazar o fruto de sua experiência e de seus estudos, com a colaboração de outros colegas igualmente devotados a esse importante ramo de atividade social, o professor Antônio Lúcio não esmorece ante o esforço aplicado, e agora oferece, como leitura complementar às nossas escolas, o seu interessante livro didático, um de cujos exemplares nos ofereceu, gentilmente.

Louvamos a atividade do inteligente inspetor escolar que esta fazendo na ampla e absorvente tarefa a que se confiou, na divulgação das novas aquisições da pedagogia, feitas no Brasil e no exterior, por autoridades nacionais.

Som extenso, na apresentação do valor didático de «Minha escola» (2º livro de leitura escolar), por não nos compatrios fazê-lo, aqui, contudo, convidamos as nossas leitoras e leitores ao autor por mais essa resultado prático do seu esplêndido devotamento à causa da educação.

O imposto da renda sobre os negócios de Correios e Telegraphos

RIO, (via aérea) — Foi sancionada a resolução legislativa aprovada a inéndola do imposto de renda sobre os negócios de corretagem. Essa resolução estabelece que os rendimentos dos negócios de corretagem de qualquer natureza ficam durante seis meses de correção, unicamente ao imposto proporcional de 2%, aliás de complementar progressivamente, nos termos da legislação 11, 44 e 48 do regulamento vigente, só a renda.

— O imposto da renda sobre os negócios de Correios e Telegraphos

RIO, (via aérea) — Foi sancionada a resolução legislativa aprovada a inéndola do imposto de renda sobre os negócios de corretagem. Essa resolução estabelece que os rendimentos dos negócios de corretagem de qualquer natureza ficam durante seis meses de correção, unicamente ao imposto proporcional de 2%, aliás de complementar progressivamente, nos termos da legislação 11, 44 e 48 do regulamento vigente, só a renda.

— A diretoria regional dos Correios e Telegraphos avisa ao público em geral que o serviço de taxação de telegramas continua, até segunda ordem, no mesmo local passado, das 21 horas em diante, a sete feito no prímo andar do novo edifício, entrada pela rua Vitor Meireles.

A galinha dos ovos de ouro

A estatística é uma coisa extremamente interessante e útil. As povos que desejam conhecer seus recursos, ou que se criem. Os resultados dessa propaganda foram inesperados. Em poucos anos a Bolívia duplicou o número de aves nos seus galinheiros e torneios, país exportador de ovos. Em 1932 havia 22 milhões de galinhas com uma postura de 110 ovos por cabeça, ou 2 bilhões, 420 milhões de ovos por ano.

Calcula-se que o valor da produção anual da avicultura belga é de bilhões 207 milhões de francos (ao câmbio atual cerca de um milhão de contos de réis), incluindo 150 milhões para as aves vendidas para o consumo. Essa soma representa 50 por cento do valor total da avicultura da Bélgica.

Os avicultores belgas provaram que a galinha dos ovos de ouro não é uma fábula.

### O "Presidente Sarmiento" na Guanabara

Uma homenagem a Barreto

RIO, (via aérea) — Desde sábado último encontra-se neste porto, de retorno da viagem que empreendeu em torno das Américas, o navio escola "Presidente Sarmiento", da Marinha de Guerra da República Argentina.

O belo veleiro conduziu a bordo uma turma de guardamarinhos e procedeu a Porto Rico com escolas por Pernambuco.

Foi elaborado um programa de homenagens aos oficiais argentinos, os quais têm sido cumpridos de gentileza.

O programa determina para hoje, entre outras, a homenagem que o comandante e oficiais do "Presidente Sarmiento" vão prestar ao almirante Birrino, visitando o seu monumento na praia do Russel.

### As modificações que se anunciam no Gabinete Britânico

LONDRES, (via aérea) —

Comentando as mudanças no gabinete, esperadas para depois da coroação do rei Jorge VI, o orgão provincial conservador «Yorkshire Post» afirma estar seguramente informado de que o chefe do tesouro Neville Chamberlain tornar-se-á primeiro ministro, que o secretário da guerra é Buff Cooper será sucedido pelo ministro da saúde e Kingsey Wood e que o primeiro lord do almirantado sir Samuel Hoare será chefe do tesouro.

Sir John Simon é, segundo aquele jornal, um dos candidatos mencionados para o posto de presidente do conselho, mas é possível que seja ele e não sir Samuel Hoare o próximo chefe do tesouro, pois os liberais preferem a nomeação de sir John Simon para este último posto.

### Condensados por espionagem

BUDEPEST, (via aérea) — O Tribunal Militar condenou dez passados por crimes de espionagem em proveito de uma nação vizinha. As penas variaram de 5 a 13 anos, com trabalhos forçados.

## Aviso

A diretoria regional dos Correios e Telegraphos avisa ao público em geral que o serviço de taxação de telegramas continua, até segunda ordem, no mesmo local passado, das 21 horas em diante, a sete feito no prímo andar do novo edifício, entrada pela rua Vitor Meireles.